

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

**Anexo VII****LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

Edital nº 01/GR/UNIR/2023

**1 Trabalhadores assalariados**

I Contracheques;

II Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

IV CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recebimento em dia, no caso de empregada doméstica;

V Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos.

**2 Atividade rural**

I Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);

III Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

IV Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

V Notas fiscais de vendas.

**3 Aposentados e pensionistas**

I Extrato mais recente do pagamento de benefício;

II Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos.

**4 Autônomos e profissionais liberais**

I Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

III Guias de recebimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante do último mês, compatíveis com a renda declarada;

## IV Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

## 5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

I Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos;

III Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 06/01/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1213880** e o código CRC **9E796F8D**.